

Aut- 730/2010

Proj- 754/2010

Fernando Carralho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
08/06/2011

LEI Nº 5.030

De 03 de fevereiro de 2011.

**INSTITUI O "DIA DO SÍNDICO" NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia do Síndico**", a ser comemorado
anualmente na data de 30 de novembro, no Calendário Oficial do Município de
Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito